



CESAN - Companhia Espírito Santense de Saneamento

Processo Digital

Número do Protocolo:	2024.000822
Número do Protocolo Antigo:	
Autuado em:	17/01/2024 14:04:39
Prioridade:	ALTA
Unidade do Protocolo:	O-GME
Tipo de Solicitante:	UNIDADES DA CESAN
Nome do Solicitante:	O-GME - Gerência de Manut. da Autom. e Eletrom
Assunto:	PROCESSO DE COMPRAS
Resumo:	AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA EM RAZÃO DE VALOR - RELÉ DE BLOQUEIO



2024.000822

		TIPO DE DOCUMENTO DOCUMENTO DE INSTRUÇÃO PROCESSUAL		PROTOCOLO Nº 2024.000822		
DADOS GERAIS	UNIDADE SOLICITANTE					
	GERÊNCIA		O-GME – Gerência de Manutenção da Automação			
	DIVISÃO					
	DESTINATÁRIO					
	D-OP - Diretoria Operacional					
	ASSUNTO (OBJETO / DEMANDA)					
CUSTO ORÇAMENTO	Aquisição de 6 unidades de relé de bloqueio, função ANSI 86, para serem instalados nas estações de produção/elevatórias de grande porte dos sistemas norte e sul.					
	MOTIVAÇÃO (CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE)					
	Os relés de bloqueio em funcionamento hoje, são mais antigos e utilizam tecnologias desatualizadas, a substituição por relés mais recentes pode oferecer melhor desempenho em termos de confiabilidade e precisão nas operações de bloqueio. Isso é crucial para manter a estabilidade e a segurança do sistema elétrico, minimizando o risco de falhas e interrupções não planejadas. Os relés em questão são essenciais para proteção dos equipamentos, (transformadores, barramentos e motores). Em um levantamento recente foi constatado que não existem reservas em estoque para substituição deste equipamento considerado crítico para o sistema, por tanto fica registrado que os relés podem vir a falhar a qualquer momento causando paralização momentânea do sistema.					
	RESULTADOS ESPERADOS (CUSTO X BENEFÍCIO)					
Contribuir para redução dos riscos e garantir a continuidade operacional do sistema, com isso mitigar a possibilidades de paralização de um determinado equipamento ou sistema, que levaria a manutenção corretiva que geraria custos para a instituição.						
ANÁLISE JUR.	CUSTOS		VALOR (R\$)			
	DEFINIDO		R\$ 23.159,53			
	PREVISÃO ORÇAMENTARIA		CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA			
	SIM		CUSTEIO			
	PEP (INVEST) OU CENTRO FINANCEIRO	ITEM FINANCEIRO (CUSTEIO) (CLASSE CUSTO)	DISPONÍVEL ORÇAMENTO (R\$)	DATA DE REFERÊNCIA		
CONCLUSÃO	1004504100		400200205		R\$ 1.198.854,37	17/01/2024
	DELIMITAÇÃO DO PONTO JURIDICO A SER ANALISADO (QUANDO APLICÁVEL)					
Não se aplica. Art 133, item VII do RLC revisão 02						
MANIFESTAÇÃO DA OPINIAO DO GESTOR RESPONSÁVEL PELA UNIDADE SOBRE O ASSUNTO SUBMETIDO À ANÁLISE						
O-GME - Gerência de manutenção da Automação e Eletromecânica						

	TIPO DE DOCUMENTO: FORMULÁRIO DA QUALIDADE	CÓDIGO: FM-OGES/AD-003	PÁGINA: 1 de 4
	TÍTULO DO DOCUMENTO: JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA	APROVAÇÃO: 29/06/2021	REVISÃO: 03

OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de 6 (seis) unidades de relés de bloqueio, função ANSI 86 com 07 (sete) pares de contatos auxiliares disponíveis (NA + NF), **POR INTERMÉDIO DA MODALIDADE DISPENSA EM RAZÃO DE VALOR**, conforme descrição técnica do código de serviço (NI) nº 1130800037.

DA NECESSIDADE

Os relés de bloqueio em funcionamento, instalados nas portas dos painéis, são antigos e sujeitos a falhas, que devido ao término da vida útil muitos destes relés estão danificados. Este modelo de relé está sendo utilizado nas subestações de energia elétrica das ETA's e EAB's. Os relés em questão são essenciais para proteção dos equipamentos, (transformadores, barramentos e motores). Em um levantamento recente foi constatado que não existem reservas em estoque para substituição deste equipamento considerado crítico para o sistema, por tanto fica registrado que os relés podem vir a falhar a qualquer momento causando paralização momentânea do sistema.

Para evitar paralizações desnecessárias e manter a confiabilidade do sistema, faz-se necessário aquisição dos relés de bloqueio, função ANSI 86 para substituição dos relés danificados, para isso deverá ser mantido as especificações dos relés existentes.

DA CONTRATAÇÃO

CIRCUSTÂNCIA DO AFASTAMENTO DA LICITAÇÃO

Para este serviço, opta-se pela modalidade de Dispensa em Razão de Valor, por ser a mais ágil, pois aguardar os trâmites e as etapas de um procedimento licitatório convencional trará riscos à CESAN devido à possibilidade de paralisação do sistema, colocando em risco o abastecimento populacional.

POSSIBILIDADE DE DISPENSA DO RLC APLICÁVEL

A presente contratação está vinculada ao capítulo III, Artigo 129º do RLC, inciso:

II – para outros serviços e compras de valor até R\$ 68.530,00 (sessenta e oito mil, quinhentos e trinta reais) por ano calendário, e para alienações desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado

	TIPO DE DOCUMENTO: FORMULÁRIO DA QUALIDADE	CÓDIGO: FM-OGES/AD-003	PÁGINA: 2 de 4
	TÍTULO DO DOCUMENTO: JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA	APROVAÇÃO: 29/06/2021	REVISÃO: 03

de uma só vez.

INDICAÇÃO DOS RECUSOS ORÇAMENTÁRIOS

PEP (INVEST) OU CENTRO FINANCEIRO (CUSTEIO)	ITEM FINANCEIRO (CUSTEIO) (CLASSE CUSTO)	DISPONÍVEL ORÇAMENTO (R\$)	DATA DE REFERÊNCIA
1004504100	400200205	R\$ 1.198.854,37	17/01/2024

CERTIFICAÇÃO DO ENQUADRAMENTO DA DISPENSA EM RAZÃO DE VALOR

Conforme consulta realizada até a presente data, a contratação pretendida somada as outras contratações semelhantes no ano-calendário não ultrapassará o valor de R\$ 68.530,00 para contratação de material, para o Código (NI) nº 1130800037 em questão.

DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha do fornecedor foi baseada na proposta comercial de menor valor.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A proposta escolhida e que apresentou o menor preço foi da empresa **Kraus & Naimer Indústria e Comercio LTDA** com o valor de **R\$ 23.159,53 (vinte e três mil cento e cinquenta e nove reais e cinquenta e três centavos)**. Foram levantadas no mercado 3 (três) propostas de preços, conforme abaixo e em anexo:

Resumo das Propostas			
Fornecedor	N.º Orçamento	Data	Valor Total
KRAUS & NAIMER	202306371	23/11/2023	R\$ 23.159,53
ALKANE	10033656	27/11/2023	R\$ 27.700,00
JRD	20003401	21/11/2023	R\$ 39.045,60

	TIPO DE DOCUMENTO: FORMULÁRIO DA QUALIDADE	CÓDIGO: FM-OGES/AD-003	PÁGINA: 3 de 4
	TÍTULO DO DOCUMENTO: JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA	APROVAÇÃO: 29/06/2021	REVISÃO: 03

CONSULTA AO CADASTRO DE EMPRESAS IMPEDIDAS

Conforme relatório extraído da Intranet, anexo ao processo, o fornecedor não está no cadastro de empresas impedidas de licitar ou contratar com a CESAN.

DAS VEDAÇÕES CONSTANTES NOS ARTIGOS 16 E 17 DO RLC

O fornecedor apresentou declaração de inexistência de impedimentos para licitar e contratar com a CESAN, inclusive quanto ao disposto nos arts. 16 e 17, do RLC.

DA SUBMISSÃO À AUTORIDADE COMPETENTE

Considerando o previsto na Deliberação 5084/2023, item 6, letra b.

- De R\$ 10.000,01 até R\$ 68.530,00 – Diretor da área em conjunto com Gerência ou Coordenadoria requisitante/fiscalizadora.

AUTORIZAÇÃO

Dessa forma, solicitamos apreciação e autorização para contratação dos serviços acima descritos na modalidade de **contratação por DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR** com o fornecedor **Kraus & Naimer Indústria e Comercio LTDA**, no valor de **R\$ 23.159,53 (vinte e três mil cento e cinquenta e nove reais e cinquenta e três centavos)**.

DECLARAÇÃO

Declaro que:

- A contratação por dispensa de licitação está devidamente enquadrada no artigo 129º do RLC;
- Foram observados todos os requisitos estabelecidos no artigo 133º do RLC;
- Foram observadas as disposições presentes nesta Resolução, além do disposto na Resolução 6194/2020 e na Deliberação 5084/2023, ou outras que lhe vierem a substituir;
- A empresa a ser contratada está regular perante a Seguridade Social (INSS) e ao FGTS, conforme certidões anexas;
- O cadastro de fornecedores foi consultado não existindo nenhuma penalidade que impeça a

	TIPO DE DOCUMENTO: FORMULÁRIO DA QUALIDADE	CÓDIGO: FM-OGES/AD-003	PÁGINA: 4 de 4
	TÍTULO DO DOCUMENTO: JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA	APROVAÇÃO: 29/06/2021	REVISÃO: 03

empresa de contratar com a CESAN;

- f) Os preços da contratação encontram-se compatíveis com os preços de mercado;
- g) Será utilizado o instrumento contratual adequado para a contratação conforme artigo 134º do RLC.

ROBERTO DELLAQUA:05478168718

Assinado de forma digital por ROBERTO DELLAQUA:05478168718

Dados: 2024.01.18 15:09:32 -03'00'



Engº Roberto Dellaqua
Analista de Saneamento
O-GME – Gerência de Manutenção da Automação e Eletromecânica



COMPANHIA ESPIRITO SANTENSE DE SANEAMENTO CESAN - 009021

Avenida Guarapari, 444
Jardim Limoeiro
29164-120 - SERRA - ES
Fone - Fax

ATT: ENG. SEBASTIÃO MEDINA COSTA DEPTO: ENGENHARIA

ORÇAMENTO Nº

202306371

OPERAÇÃO

VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO

EMIÇÃO / REVISÃO

23/11/2023

SUA REFERÊNCIA

CONDIÇÕES GERAIS

Prazo de Entrega 15 Dias Úteis (Salvo Venda Prévia)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO ENTRADA/28
VALIDADE DESTA PROPOSTA 20 Dias

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Valor Mínimo para Emissão de Nota Fiscal - R\$ 250,00
Preço posto nosso Almoxarifado Cotia - SP
Favor constar em seu Pedido o número desta Proposta
Demais condições conforme Nossas Condições Gerais de Vendas

- OBSERVAÇÃO

PREÇO FOB SÃO PAULO - SP
ICMS INCLUSO = 7%
50% DE ENTRADA E 50% FATURADO 28 DDL

POS	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Qtd	PREÇO UNIT LIQUIDO R\$	TOTAL LIQUIDO R\$	IPI %
1	C26L.AC7974.EC	RELÉ DE BLOQUEIO - 32A - 7NA+7NF NCM: 8536.49.00 TENSÃO: 125 VCC	6	3.738,42	22.430,54	3,25
TOTAL LÍQUIDO SEM IPI				R\$	22.430,54	
TOTAL ST/ DIFAL				R\$	0,00	
TOTAL IPI				R\$	728,99	
TOTAL COM IPI + ST/DIFAL				R\$	23.159,53	

RESPONSÁVEL ROBERTO
Representante KRAUS & NAIMER IND. E COM. LTDA

ATENÇÃO: EM CASO DE PEDIDO FAVOR INDICAR O NÚMERO DESTE ORÇAMENTO

Horário de expediente: de Segunda a Quinta Feira: das 7:00 às 17:00 horas - Sexta Feira: das 7:00 às 16 horas.

Rua Santa Mônica, 1061 – CEP 06715-865 – Parque Ind. San José - Cotia - SP - Brasil
Fone: +55 11 2198-1288 – Fax: +55 11 2198-1251
knbrasil@krausnaimer.com.br

NBR ISO 9001
www.krausnaimer.com.br

PROPOSTA COMERCIAL

Data 11/12/2023

Hora 11:23:56



N/Referencia : 10033656

Emissao : 27/11/2023

Empresa : COMPANHIA ESPIRITO SANTENSE DE SANEAMEN

Endereco : AV GOVERNADOR BLEY

N. : 186 Bairro : CENTRO

Contato : WALTER

Depto :

E-Mail : fernandocamporez.est@cesan.com.br

Cep : 29010150 Municipio VITORIA

UF. : ES

Fone : (27) 2127-5727 Fax :

Vendedor : ADILSON

E-Mail : ADILSON@ALKANE.COM.BR

Ramal : 0

Item	Qtde	Uni	Codigo	Descricao	Class. Fiscal	Preco	Total	Icms	ST	Val. Subs	Entrega
001	6,000	PC	RDBA7-V3-0	RELE DE BLOQUEIO RDBA7-V3-0 110/125VCC	8536.50.90	4.450,00	26.700,00	0,00	060	0,00	20-Dias

Base de Calculo: 0,00 Valor Icms : 0,00 Substituicao: 0,00 Icms Subst. : 0,00 Frete: 0,00 Total Produtos : 26.700,00
Cond. Pagto: A VISTA Reajustes : Frete : CIF Valor Total : 26.700,00
Validade : 22/12/2023 Impostos : Comercial : Ref. Cliente :
Observacao : PRAZO DE 15/20 DIAS UTEIS, SALVO VENDA PREVIA

ALKANE ELETRICA E AUTOMACAO LTDA
RUA DOUTOR HORACIO DA COSTA, 26 - JD.VILA FORMOSA - CEP : 03471090
SAO PAULO - SP - Fone : 11 2307-5680 - Site : www.alkane.com.br
Cnpj : 23.976.462/0001-44 Ins.Estadual :140.410.405.115



N/Referencia : 20003401

Emissao : 21/11/2023

Empresa : COMPANHIA ESPIRITO SANTENSE DE SANEAMENT

Endereco : GUARAPARI

N. : 444 Bairro : JARDIM LIMOEIRO

Cep : 29164120 Municipio SERRA

UF. : ES

Contato : SEBASTIAO

Depto :

Fone : 27 99705 1384 Fax :

E-Mail : SEBASTIAO@IN9AUTOMACAO.COM.BR

Vendedor : EDUARDO XISTO PIO

E-Mail : EDUARDO@JRDELETRICA.COM.BR

Ramal : 0

Item	Quantidade	Uni	Codigo	Descricao	Class. Fiscal	Preco	Total	Icms	ST	Val. Subs	Entrega
001	6,000	PC	RDBA7-V3-0	RELE DE BLOQUEIO RDBA7-V3-0 110/125VCC	8536.50.90	6.507,60	39.045,60	0,00	102	0,00	35-Dias

Base de Calculo: 0,00 Valor Icms : 0,00 Substituicao: 0,00 Icms Subst. : 0,00 Frete: 0,00 Total Produtos : 39.045,60
Cond. Pagto: 28 DIAS Reajustes : Frete : Valor Total : 39.045,60
Validade : 15/12/2023 Impostos : Comercial : Ref. Cliente :
Observacao :

JRD COMERCIAL ELETRICA LTDA
AV DEZENOVE DE JANEIRO, 444 - VILA CARRAO - CEP : 03449000
SAO PAULO - SP - Fone : 11 2538-7319 - 11 93931-2820
Cnpj : 41.968.234/0001-04 Ins.Estadual :131.197.691.110



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 51.706.745/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/09/1979
--	---	--

NOME EMPRESARIAL
KRAUS & NAIMER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
27.10-4-02 - Fabricação de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes, peças e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R SANTA MONICA

NÚMERO
1061

COMPLEMENTO

CEP
06.715-865

BAIRRO/DISTRITO
MOINHO VELHO

MUNICÍPIO
COTIA

UF
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO
pedro@krausnaimer.com.br

TELEFONE
(11) 2198-1288/ (11) 2198-1236

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/01/2024 às 13:26:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: KRAUS & NAIMER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 51.706.745/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:29:42 do dia 17/01/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/07/2024.

Código de controle da certidão: **5782.01C4.A7AC.38DB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF

Inscrição: 51.706.745/0001-01
Razão Social: KRAUS NAIMER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Endereço: R SANTA MONICA 1061 / PARQUE INDUSTRIAL S / COTIA / SP / 06715-865

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/01/2024 a 09/02/2024

Certificação Número: 2024011108252890151251

Informação obtida em 17/01/2024 13:35:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

FORNECEDORES ADVERTIDOS			
Código	Razão Social	Data da advertência	Nº do Processo
0004003556	N DE ARAÚJO SELLIN DESENVOLVIMENTO	17/12/2020	
0004000503	GAIA TEC COM SERVICOS AUTOMACAO	21/08/2020	
0004003128	R&R VISTORIAS LTDA - ME	09/01/2020	
0002002881	HDA ÁGUA E EFLUENTES LTDA - ME	28/05/2019	
0004002862	MEGAWORK CONSULTORIA E SISTEMAS LTD	11/03/2019	
0004000479	OBJETIVA ENGENHARIA LTDA	08/03/2019	
0004001923	ANDARES CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	30/05/2018	
0004002204	SEI VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA	08/05/2018	
0002002298	LANCIN-L COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA L	30/06/2016	
0004001115	PRÓ-ANÁLISE QUÍMICA E DIAGNÓSTICA L	30/06/2016	
0004002146	ICONE PROJETOS E CONSULTORIA LTDA E	07/01/2016	
0002002341	CONEXA TUBOS E CONEXÕES LTDA	12/08/2015	
0004002291	PIRAMIDE CONSTRUTORA	13/07/2015	
0004002255	RODAENG ENGENHARIA LTDA	21/05/2015	
0002001635	RUHRPUMPEN DO BRASIL INDÚSTRIA	05/05/2015	
0002001786	ALRASE METAIS LTDA	05/05/2015	
0002001937	VIVIANE BEZERRA ITO SOUZA - EPP	05/05/2015	
0004000396	SENIC SERVICOS DE ENGENHARIA IND	05/05/2015	
0004001182	WEG EQUIPAMENTOS ELETRICOS SA	05/05/2015	
0004002255	RODAENG ENGENHARIA LTDA	15/04/2015	
0004001956	T&T ENGENHARIA, IRRIGAÇÃO E SISTEMA	06/04/2015	
0004002291	PIRAMIDE CONSTRUTORA	28/01/2015	
0004001732	POLITEC SANEAMENTO E MAN. LTDA EPP	27/01/2015	
0004001228	ENGESOLO ENGENHARIA LTDA.	29/12/2014	
0004002245	ESCOAR ENGENHARIA LTDA.	20/11/2014	
0004000069	CONSTRUTORA RODOVIARIA UNIAO LTDA	27/10/2014	
0004001732	POLITEC SANEAMENTO E MAN. LTDA EPP	18/09/2014	
0004000069	CONSTRUTORA RODOVIARIA UNIAO LTDA	27/08/2014	
0004000069	CONSTRUTORA RODOVIARIA UNIAO LTDA	27/08/2014	
0004001956	T&T ENGENHARIA, IRRIGAÇÃO E SISTEMA	14/08/2014	
0002001592	LAYOUT MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA	08/07/2014	
0002001684	JCN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES	08/07/2014	
0002001700	E.S.S.A. EMPRESA DE SANEAMENTO E	08/07/2014	
0004000396	SENIC SERVICOS DE ENGENHARIA IND	27/05/2014	
0004001956	T&T ENGENHARIA, IRRIGAÇÃO E SISTEMA	23/05/2014	
0002000141	DOAL PLASTIC INDUSTRIA E COMERCIO	16/05/2014	
0002000189	ZURICH INDUSTRIA E COMERCIO	16/05/2014	
0002000269	SIGMMA IND E COMERCIO DE MÁQUINAS	16/05/2014	
0002000541	DIGITROL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	16/05/2014	
0002001046	FLOWSERVE DO BRASIL LTDA	16/05/2014	
0002001082	JP COMERCIAL E FORNECEDORA LTDA ME	16/05/2014	
0002001487	LOBECK COMÉRCIO E SERVIÇOS TECNOLÓG	16/05/2014	

0002001509	N.MELLO COMÉRCIO DE MAQUINAS HIDRAU	16/05/2014	
0002001519	KARMAQ LTDA EPP	16/05/2014	
0002001710	FJC COMERCIO SERVIÇOS LTDA - ME	16/05/2014	
0002001715	EGITTO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	16/05/2014	
0002001716	MULTIFITAS COMERCIAL LTDA - ME	16/05/2014	
0002001746	JOVIC COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA EPP	16/05/2014	
0002001769	MIX SCREW PARAFUSOS E FIXAÇÕES	16/05/2014	
0002001786	ALRASE METAIS LTDA	16/05/2014	
0002001983	OMEGA SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	16/05/2014	
0004000780	FORTHY - TUBOS E CONEXOES EIRELI EP	16/05/2014	
0004001610	LUBRIL LUBRIFICANTES COM. IND. LTDA	16/05/2014	
0002000339	SUELY VALQUIRIA JAGHER E	14/05/2014	
0002001538	SUSANA MARLI BELISIA PEREIRA-ME	14/05/2014	
0002001798	POLI SERVICE COMERCIAL LTDA	14/05/2014	
0002001918	ROSELI DANTAS DA SILVA CARDOSO DO P	14/05/2014	
0004000543	TATIANNI L. DA SILVA - EPP	14/05/2014	
0004002375	ARCADIS LOGOS SA	14/05/2014	
0004002255	RODAENG ENGENHARIA LTDA	02/05/2014	
0002002054	COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ESTOPAS E	10/04/2014	
0004001956	T&T ENGENHARIA, IRRIGAÇÃO E SISTEMA	14/03/2014	
0004001956	T&T ENGENHARIA, IRRIGAÇÃO E SISTEMA	14/03/2014	
0004000258	SANEVIX ENGENHARIA LTDA	28/08/2013	
0004000596	SER SISTEMAS ENERGÉTICOS RENOVÁVEIS	08/07/2013	
0004000227	NASAIB CONSTRUTORA E INCORPORADORA	12/11/2012	
0004000227	NASAIB CONSTRUTORA E INCORPORADORA	06/11/2012	
0004002033	AGR CONSTRUÇÕES LTDA	22/10/2012	
0002000023	CAL ARCO IRIS LTDA	17/08/2012	
0002001118	CALMIX TRANSPORTES E REPRESENTACOES	17/08/2012	
0002000138	RESTOR COMERCIO E MANUTENCAO	25/04/2012	
0004000566	CEST CONSTRUÇOES ELETRICAS E	18/01/2012	
0004001086	NIP DO BRASIL LTDA	12/09/2011	
0004001086	NIP DO BRASIL LTDA	26/08/2011	
0004000315	MONTALVANI ENGENHARIA LTDA	05/05/2011	
0004000065	CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA	27/11/2010	
0004000890	ETICA CONSTRUTORA LTDA	07/06/2010	
0004000090	HEXIS CIENTIFICA LTDA	09/05/2010	
0004000479	OBJETIVA ENGENHARIA LTDA	20/02/2009	
0004000518	TERRA MINAS TERRAPLANAGEM E	20/02/2009	
0004000479	OBJETIVA ENGENHARIA LTDA	16/02/2009	
0004000518	TERRA MINAS TERRAPLANAGEM E	15/09/2008	
0004000479	OBJETIVA ENGENHARIA LTDA	25/02/2008	
0004000518	TERRA MINAS TERRAPLANAGEM E	25/02/2008	
0002000186	FAE FERRAGENS E INDUSTRIA DE HIDROMETROS S/A	10/03/2022	
0004003556	N DE ARAÚJO SELLIN DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA	28/01/2022	2021.00187
0004003556	N DE ARAÚJO SELLIN DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA	18/03/2022	2022.002329
0004003556	N DE ARAÚJO SELLIN DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA	21/03/2022	2022.003957

0002000165	DURCON EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	28/06/2022	2022.009820
0002001037	ACCELL SOLUCOES PARA ENERGIA E AGUA LTDA	18/08/2022	
0004003496	LUCIANO KELLY DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSO	11/08/2022	2022.004424
0004003902	CONSORCIO SERRANA ENGENHARIA LTDA	15/09/2023	2023.006194
0004004155	SD ENGENHARIA LTDA	15/09/2023	2023.006194
0004003748	J B DA SILVA JUNIOR	15/09/2023	2023.006194



LISTA DE VERIFICAÇÃO

	LISTDE DE VERIFICAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA EM RAZÃO DE VALOR	Processo nº 2024.000822 Resolução nº 6324/2021
Quadro 01 – Antes da Aprovação		
Previsão/Exigência	Sim/ Não	Observação / Justificativa
Elaborada Justificativa técnica para contratação por dispensa de licitação em razão do valor?	SIM	
Está caracterizada a necessidade de realização dessa contratação?	SIM	
Está descrita a circunstância que autorizou o afastamento da licitação?	SIM	
Há indicação do item do RLC aplicável a essa contratação?	SIM	
Há indicação dos recursos orçamentários para a despesa?	SIM	
O valor dessa contratação somado às demais contratações semelhantes da CESAN no ano vigente, em conformidade com art. 129 é inferior aos limites para dispensa de licitação em razão do valor? I- Para obras e serviços de engenharia de valor até R\$ 159.192,94 por ano-calendário (*); II- Para outros serviços e compras de valor até R\$ 68.530,00 por ano-calendário (*). (*) Observar as características e peculiaridades do material dentro do Grupo de mercadorias, ver art. 129.	SIM	
Há descrição e justificativa do valor da pretendida contratação indicando que o preço está compatível com o mercado?	SIM	
Estão apontadas as razões da escolha do fornecedor?	SIM	
Consta no processo propostas, orçamentos, consulta aos preços de mercado ou preço de referência, cópias de notas fiscais ou cópias de contratos?	SIM	
Foi realizada consulta prévia ao respectivo cadastro, das empresas que estejam cumprindo penas de suspensão ou impedimento de licitar ou contratar com a CESAN?	SIM	
Consta na justificativa que inexistem, para o fornecedor, fatos impeditivos para a contratação, inclusive quanto ao disposto nos arts. 16 e 17, do RLC.	Não	Será feito antes da efetivação da contratação, A contratação só ocorrerá após a verificação de “não impedimento” e “parte não relacionada”.
Há Cartão CNPJ e Certidões negativas do FGTS e Federal (INSS)?	SIM	



LISTA DE VERIFICAÇÃO

	LISTDE DE VERIFICAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA EM RAZÃO DE VALOR		Processo nº 2024.000822 Resolução nº 6324/2021
Utilizado Documento de Instrução Processual – DIP? (no caso de processo de competência da Diretoria da CESAN)		SIM	
Há indicação da autoridade competente para aprovar a despesa, conforme ANEXO D desta Resolução?		SIM	
Declaro que o presente processo está instruído adequadamente e observou todos os requisitos que estão estabelecidos na Resolução nº 6324/2021, de 14 de junho de 2021 – CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR, da Diretoria da CESAN. ROBERTO DELLAQUA:05478168718 78168718 Assinado de forma digital por ROBERTO DELLAQUA:05478168718 Dados: 2024.01.18 15:10:13 -03'00' ____, ____ de _____ de _____			
Quadro 02 – Depois da Aprovação			
Previsão/Exigência		Sim / Não	Observação / Justificativa
Foi juntado aos autos Instrumento contratual devidamente assinado ou pedido de compra, conforme o caso?			
____, ____ de _____ de _____ Nome / Função / Matr.			

Requisição de Compras
10095359

nº de Protocolo 2024000822
Área Requiritante O-GME
Tipo ZRCD-Req. Dispensa Direta
Valor Orçado 23.159,52
Entrega : Fixa
Prazo de Entrega Total 30
Prazo de Entrega de cada Parc. 0
Fonte de Recursos PRÓPRIO
Nº Contrato de Financiamento N

Código Anexo: 404621
Inserido por: Roberto Dellaqua

Ítem	N.I.	Descrição	Unid.	Qtde	Valor Unitário	Valor total	Centro	Cod.Cont	Class.Cont.	Endereço de Entrega
10	1130800037	RELE BLOQUEIO FUNCAO ANSI 86 110VCC 7PAR	UN	6.000	3.859,92	23.159,52	CO46	K	1004504100	CENTRO OPERACIONAL SERRA - Av. Guarapari - 444 - Jardim Limoeiro - SERRA - BR

ROBERTO
DELLAQUA:05478168718

Assinado de forma digital
por ROBERTO
DELLAQUA:05478168718
Dados: 2024.01.18 15:10:39
-03'00'

		ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS	PROTOCOLO N.º 2024.000822
ORIGEM	DESTINO	INFORMAÇÃO / RUBRICA / DATA	
O-GME	D-OP	Solicito autorização para aquisição de relé de bloqueio, modalidade Dispensa de Licitação em Razão de Valor. Em síntese: • Resumo objeto: aquisição de 6 (seis) unidades de relés de bloqueio, função ANSI 86 com 07 (sete) pares de contatos auxiliares disponíveis (NA + NF); • Local de aplicação: nas SE de energia das ETAs e EAB's de grande porte (EBR, EAR, Santa Maria e Planalto); • Motivo: ○ Os relés de bloqueio em funcionamento, instalados nas portas dos painéis, são antigos e sujeitos a falhas, que devido ao término da vida útil muitos destes relés estão danificados. Este modelo de relé está sendo utilizado nas subestações de energia elétrica das ETA's e EAB's. ○ Os relés em questão são essenciais para proteção dos equipamentos, (transformadores, barramentos e motores). Em um levantamento recente foi constatado que não existem reservas em estoque para substituição deste equipamento considerado crítico para o sistema, por tanto fica registrado que os relés podem vir a falhar a qualquer momento causando paralização momentânea do sistema. ○ Para evitar paralizações desnecessárias e manter a confiabilidade do sistema, faz-se necessário a aquisição dos relés de bloqueio, função ANSI 86 para substituição dos relés danificados. • Valor global: R\$ 23.159,53; • RC 10095359. Demais justificativas e argumentações constantes nos autos do processo, estando a O-GME em de acordo com o procedimento. Após a autorização, seguiremos com a formalização do instrumento contratual. Obrigado. ROGER PUZIOL AMARAL:08795472789 472789 Assinado de forma digital por ROGER PUZIOL AMARAL:08795472789 Dados: 2024.01.22 18:13:36 -03'00' Em 22/01/2024. Róger Puziol Amaral Gerência de Manutenção da Automação e Eletromecânica – O-GME	

Nome: O-GME - Gerência de Manut. da Autom. e Eletrom
Assunto: PROCESSO DE COMPRAS

ORIGEM	DESTINO	Data/Hora do Registro:	24/01/2024 20:44:28
D-OP	O-GME	Responsável pelo Trâmite:	Jouze Ferrari Wander Haeyden Lentini
		Trâmite de saída.	



Número do Protocolo:
2024.000822

Data:
17/01/2024 14:04:39

Nome: O-GME - Gerência de Manut. da Autom. e Eletrom
Assunto: PROCESSO DE COMPRAS

ORIGEM	DESTINO	Data/Hora do Registro:	24/01/2024 21:02:32
O-GME	O-GME	Responsável pelo Trâmite:	Roger Puziol Amaral
		Trâmite de Entrada	



Número do Protocolo:
2024.000822

Data:
17/01/2024 14:04:39

Nome: O-GME - Gerência de Manut. da Autom. e Eletrom
Assunto: PROCESSO DE COMPRAS

ORIGEM	DESTINO	Data/Hora do Registro:	24/01/2024 21:02:32
O-GME	O-GME	Responsável pelo Trâmite: Roger Puziol Amaral	
		Aquisição autorizada, gentileza sequenciar conforme trâmites internos. Obrigado.	



ORDEM DE FORNECIMENTO 0020/2024

Identificação Cidades TCE/ES: 2024.500E1600006.11.0032

Versão 0 -

Autorizamos a execução do fornecimento dos materiais abaixo discriminados, após o recebimento e aceitação deste instrumento contratual, observadas todas as condições estabelecidas no ato convocatório acima citado e na proposta apresentada por vossas senhorias.

Razão Social: KRAUS & NAIMER INDÚSTRIA COMÉRCIO
Endereço: RUA SANTA MÔNICA 1061
PARQUE INDUSTRIAL SAN JOSÉ
COTIA SP 06715-865

LOCAL DE ENTREGA:
Av. Guarapari 444 Jardim Limoeiro
29164-120 - SERRA - ES

It.	Cont	Material\Descrição	Um	Quantidade	Preço Total	Entrega (dias)
Especificação:						
00010	1130800037	RELÉ DE BLOQUEIO, FUNÇÃO ANSI 86, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:	UN	6,000	23.159,52	15
- TENSÃO DE BOBINA 110 VCC;						
- 7 PARES DE CONTATOS AUXILIARES DISPONÍVEIS (NA + NF) + OS CONTATOS ESSENCIAIS PARA ACIONAMENTO DA BOBINA;						
- ALTA VELOCIDADE DE OPERAÇÃO;						
- DISPARO ELÉTRICO;						
- SEM SUPERVISÃO DA BOBINA;						
- SEM INDICAÇÃO DE DESARME;						
- SEM FECHADURA PARA REARME;						
- RESTABELECIMENTO MANUAL;						
- ADEQUADA PARA INSTALAÇÃO DIRETA EM PORTAS DE PAINÉIS ELÉTRICOS;						
- CAPACIDADE PERMANENTE DOS CONTATOS: 20ª;						
- CAPACIDADE DE FECHAMENTO: 40A;						
- TEMPERATURA DE OPERAÇÃO ATÉ 60°C;						
- DEVE SER FORNECIDO COM O DIAGRAMA ELÉTRICO COMPLETO.						

THIAGO JOSE GONÇALVES FURTADO

De acordo: KRAUS & NAIMER INDÚSTRIA COMÉRCIO

ROGER PUZIOL AMARAL

Data: Julio Ricardo Bacheschi
Julio Ricardo Bacheschi (1 de fevereiro de 2024 08:38 GMT-3)

ORDEM DE FORNECIMENTO 0020/2024

Valor Total: 23.159,52

VINTE E TRÊS MIL CENTO E CINQUENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS

PRAZO PARA PAGAMENTO

O pagamento será efetuado 30 dias após o recebimento e aceitação do material/serviço pela CESAN.

DA PROTEÇÃO DE DADOS

A **CESAN** e a **CONTRATADA** se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

- O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos artigos 7º e/ou 11º da Lei nº 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;
- O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução do **CONTRATO** e do serviço contratado, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito;
- Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação da **CESAN**, responsabilizando-se a **CONTRATADA** por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste **CONTRATO**, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins;
- Eventualmente, as partes podem ajustar que a **CESAN** será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes da alínea 'c' acima;
- Encerrada a vigência do **CONTRATO** ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a **CONTRATADA** interromperá o tratamento dos Dados Pessoais disponibilizados pelo Contratante e, em no máximo 30 (trinta) dias, sob instruções e na medida determinada pela **CESAN**, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a

THIAGO JOSE GONÇALVES FURTADO

De acordo: KRAUS & NAIMER INDÚSTRIA COMÉRCIO

ROGER PUZIOL AMARAL

Data: Julio Ricardo Bacheschi
Julio Ricardo Bacheschi (1 de fevereiro de 2024 08:38 GMT-3)

ORDEM DE FORNECIMENTO 0020/2024

CONTRATADA tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da **LGPD**.

A **CONTRATADA** cooperará com a **CESAN** no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na **LGPD** e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle administrativo.

A **CONTRATADA** compromete-se a tomar medidas de segurança técnica e organizacional, levando em conta os custos de implementação, contra o tratamento não autorizado ou ilegal de dados pessoais, contra perda ou destruição acidental de dados pessoais e consequentemente danos. A **CONTRATADA** reembolsará quaisquer perdas, custos, despesas, danos ou passivos sofridos pela **CESAN** em resultado de qualquer infração contratual ou passivos sofridos pelo não cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na Lei 13.709/2018 (**LGPD**), Lei 12.965/2014 (Marco Civil da Internet) e nas demais Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle administrativo.

A **CONTRATADA** deverá informar imediatamente a **CESAN** quando receber uma solicitação de um Titular de Dados, a respeito dos seus Dados Pessoais e abster-se de responder qualquer solicitação em relação aos Dados Pessoais do solicitante ou de clientes da **CESAN**, exceto de acordo com instruções documentadas da **CESAN** ou conforme exigido pela **LGPD** e Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor.

A **CONTRATADA** garantirá a colaboração com a **CESAN** para os casos em que houver a necessidade de informar sobre o tratamento de dados pessoais.

Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas conforme estabelecido neste **CONTRATO**, no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da **CESAN** e também de acordo com a Lei 13.709/2018.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam digitalmente o presente instrumento com certificação digital no padrão da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil (art. 10, parágrafo 1º da MP 2200-2/2001), na presença das testemunhas abaixo.

Vitória, ES, considera-se assinado o presente instrumento na data da última assinatura digital lançada pelas partes.

THIAGO JOSE GONÇALVES FURTADO

De acordo: KRAUS & NAIMER INDÚSTRIA COMÉRCIO

ROGER PUZIOL AMARAL

Data: Julio Ricardo Bacheschi
Julio Ricardo Bacheschi (1 de fevereiro de 2024 08:38 GMT-3)



Governo do Estado do Espírito Santo
Companhia Espírito Santense de Saneamento

31.01.2024
Página 4

Código Trâmite: 8775924
Protocolo: 2024.000822

Código Anexo: 411771
Inserido por: Roberto Dellaqua

ORDEM DE FORNECIMENTO 0020/2024

OBSERVAÇÕES:

ANALISTA:
PREGOEIRO/PRESIDENTE CPL:

THIAGO JOSE GONÇALVES FURTADO

ROGER PUZIOL AMARAL

De acordo: KRAUS & NAIMER INDÚSTRIA COMÉRCIO

Data: Julio Ricardo Bacheschi
Julio Ricardo Bacheschi (1 de fevereiro de 2024 08:38 GMT-3)

Hora Trâmite: 02/02/2024 14:35:27
PDFsam_merge.pdf

Documento para Assinatura OF00202024-1

Relatório de auditoria final

2024-02-01

Criado em:	2024-02-01
Por:	Wenderson Plácido Brito (marketing@krausnaimer.com.br)
Status:	Assinado
ID da transação:	CBJCHBCAABAAMbzE0bPEY9U7lpjTQfaZXtD_ROSAeVV7

Histórico de "Documento para Assinatura OF00202024-1"

-  Documento criado por Wenderson Plácido Brito (marketing@krausnaimer.com.br)
2024-02-01 - 11:24:51 GMT- Endereço IP: 152.254.203.51
-  Documento enviado por email para Julio Ricardo Bacheschi (julio@krausnaimer.com.br) para assinatura
2024-02-01 - 11:28:11 GMT
-  Email visualizado por Julio Ricardo Bacheschi (julio@krausnaimer.com.br)
2024-02-01 - 11:36:34 GMT- Endereço IP: 177.141.182.157
-  Documento assinado eletronicamente por Julio Ricardo Bacheschi (julio@krausnaimer.com.br)
Data da assinatura: 2024-02-01 - 11:38:21 GMT - Fonte da hora: servidor- Endereço IP: 177.141.182.157
-  Contrato finalizado.
2024-02-01 - 11:38:21 GMT



Número do Protocolo:
2024.000822

Data:
17/01/2024 14:04:39

Nome: O-GME - Gerência de Manut. da Autom. e Eletrom
Assunto: PROCESSO DE COMPRAS

ORIGEM	DESTINO	Data/Hora do Registro:	02/02/2024 14:35:27
O-GME	O-GME	Responsável pelo Trâmite:	Roberto Dellaqua
		Envio para coleta de assinaturas.	



ORDEM DE FORNECIMENTO 0020/2024

Identificação Cidades TCE/ES: 2024.500E1600006.11.0032

Versão 0 -

Autorizamos a execução do fornecimento dos materiais abaixo discriminados, após o recebimento e aceitação deste instrumento contratual, observadas todas as condições estabelecidas no ato convocatório acima citado e na proposta apresentada por vossas senhorias.

Razão Social: KRAUS & NAIMER INDÚSTRIA COMÉRCIO
Endereço: RUA SANTA MÔNICA 1061
PARQUE INDUSTRIAL SAN JOSÉ
COTIA SP 06715-865

LOCAL DE ENTREGA:
Av. Guarapari 444 Jardim Limoeiro
29164-120 - SERRA - ES

It.	Cont	Material\Descrição	Um	Quantidade	Preço Total	Entrega (dias)
Especificação:						
00010	1130800037	UN	6,000	23.159,52	15	
RELÉ DE BLOQUEIO, FUNÇÃO ANSI 86, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:						
- TENSÃO DE BOBINA 110 VCC;						
- 7 PARES DE CONTATOS AUXILIARES DISPONÍVEIS (NA + NF) + OS CONTATOS						
ESSENCIAIS PARA ACIONAMENTO DA BOBINA;						
- ALTA VELOCIDADE DE OPERAÇÃO;						
- DISPARO ELÉTRICO;						
- SEM SUPERVISÃO DA BOBINA;						
- SEM INDICAÇÃO DE DESARME;						
- SEM FECHADURA PARA REARME;						
- RESTABELECIMENTO MANUAL;						
- ADEQUADA PARA INSTALAÇÃO DIRETA EM PORTAS DE PAINÉIS ELÉTRICOS;						
- CAPACIDADE PERMANENTE DOS CONTATOS: 20ª;						
- CAPACIDADE DE FECHAMENTO: 40A;						
- TEMPERATURA DE OPERAÇÃO ATÉ 60°C;						
- DEVE SER FORNECIDO COM O DIAGRAMA ELÉTRICO COMPLETO.						

THIAGO JOSE GONÇALVES FURTADO	De acordo: KRAUS & NAIMER INDÚSTRIA COMÉRCIO
ROGER PUZIOL AMARAL	Data: JULIO RICARDO BACHESCHI:57979960815
	Assinado de forma digital por JULIO RICARDO BACHESCHI:57979960815 Dados: 2024.02.06 11:07:34 -03'00'

ORDEM DE FORNECIMENTO 0020/2024

Valor Total: 23.159,52
VINTE E TRÊS MIL CENTO E CINQUENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS

PRAZO PARA PAGAMENTO

O pagamento será efetuado 30 dias após o recebimento e aceitação do material/serviço pela CESAN.

DA PROTEÇÃO DE DADOS

A **CESAN** e a **CONTRATADA** se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

- O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos artigos 7º e/ou 11º da Lei nº 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;
- O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução do **CONTRATO** e do serviço contratado, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito;
- Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação da **CESAN**, responsabilizando-se a **CONTRATADA** por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste **CONTRATO**, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins;
- Eventualmente, as partes podem ajustar que a **CESAN** será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes da alínea 'c' acima;
- Encerrada a vigência do **CONTRATO** ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a **CONTRATADA** interromperá o tratamento dos Dados Pessoais disponibilizados pelo Contratante e, em no máximo 30 (trinta) dias, sob instruções e na medida determinada pela **CESAN**, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a

THIAGO JOSE GONÇALVES FURTADO

ROGER PUZIOI AMARAL

De acordo: KRAUS & NAIMER INDÚSTRIA COMÉRCIO

Data: JULIO RICARDO

BACHESCHI:57979960815

Assinado de forma digital por JULIO RICARDO BACHESCHI:57979960815
Dados: 2024.02.06 11:08:35 -03'00'

ORDEM DE FORNECIMENTO 0020/2024

CONTRATADA tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da **LGPD**.

A **CONTRATADA** cooperará com a **CESAN** no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na **LGPD** e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle administrativo.

A **CONTRATADA** compromete-se a tomar medidas de segurança técnica e organizacional, levando em conta os custos de implementação, contra o tratamento não autorizado ou ilegal de dados pessoais, contra perda ou destruição acidental de dados pessoais e consequentemente danos. A **CONTRATADA** reembolsará quaisquer perdas, custos, despesas, danos ou passivos sofridos pela **CESAN** em resultado de qualquer infração contratual ou passivos sofridos pelo não cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na Lei 13.709/2018 (**LGPD**), Lei 12.965/2014 (Marco Civil da Internet) e nas demais Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle administrativo.

A **CONTRATADA** deverá informar imediatamente a **CESAN** quando receber uma solicitação de um Titular de Dados, a respeito dos seus Dados Pessoais e abster-se de responder qualquer solicitação em relação aos Dados Pessoais do solicitante ou de clientes da **CESAN**, exceto de acordo com instruções documentadas da **CESAN** ou conforme exigido pela **LGPD** e Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor.

A **CONTRATADA** garantirá a colaboração com a **CESAN** para os casos em que houver a necessidade de informar sobre o tratamento de dados pessoais.

Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas conforme estabelecido neste **CONTRATO**, no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da **CESAN** e também de acordo com a Lei 13.709/2018.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam digitalmente o presente instrumento com certificação digital no padrão da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil (art. 10, parágrafo 1º da MP 2200-2/2001), na presença das testemunhas abaixo.

Vitória, ES, considera-se assinado o presente instrumento na data da última assinatura digital lançada pelas partes.

THIAGO JOSE GONÇALVES FURTADO

De acordo: KRAUS & NAIMER INDÚSTRIA COMÉRCIO

ROGER PUZIOI AMARAL

Data:

JULIO RICARDO

BACHESCHI:57979960815

Assinado de forma digital por JULIO
RICARDO BACHESCHI:57979960815
Dados: 2024.02.06 11:09:01 -03'00'



ORDEM DE FORNECIMENTO 0020/2024

OBSERVAÇÕES:

ANALISTA:
PREGOEIRO/PRESIDENTE CPL:

THIAGO JOSE GONÇALVES FURTADO

De acordo: KRAUS & NAIMER INDÚSTRIA COMÉRCIO

ROGER PUZIOI AMARAL

Data: JULIO RICARDO
BACHESCHI:57979960815
Assinado de forma digital por JULIO
RICARDO BACHESCHI:57979960815
Dados: 2024.02.06 11:09:32 -03'00'

ROGER PUZIOI
AMARAL:0879547
2789
Assinado de forma digital por
ROGER PUZIOI
AMARAL:08795472789
Dados: 2024.02.06 13:54:18
-03'00'



Número do Protocolo:
2024.000822

Data:
17/01/2024 14:04:39

Nome: O-GME - Gerência de Manut. da Autom. e Eletrom
Assunto: PROCESSO DE COMPRAS

ORIGEM	DESTINO	Data/Hora do Registro:	06/02/2024 14:58:27
D-OP	D-OP	Responsável pelo Trâmite:	Jouze Ferrari Wander Haeyden Lentini
		Trâmite de Entrada	



ORDEM DE FORNECIMENTO 0020/2024

Identificação Cidades TCE/ES: 2024.500E1600006.11.0032

Versão 0 -

Autorizamos a execução do fornecimento dos materiais abaixo discriminados, após o recebimento e aceitação deste instrumento contratual, observadas todas as condições estabelecidas no ato convocatório acima citado e na proposta apresentada por vossas senhorias.

Razão Social: KRAUS & NAIMER INDÚSTRIA COMÉRCIO
Endereço: RUA SANTA MÔNICA 1061
PARQUE INDUSTRIAL SAN JOSÉ
COTIA SP 06715-865

LOCAL DE ENTREGA:
Av. Guarapari 444 Jardim Limoeiro
29164-120 - SERRA - ES

It.	Cont	Material\Descrição	Um	Quantidade	Preço Total	Entrega (dias)
Especificação:						
00010	1130800037	UN	6,000	23.159,52	15	
RELÉ DE BLOQUEIO, FUNÇÃO ANSI 86, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:						
- TENSÃO DE BOBINA 110 VCC;						
- 7 PARES DE CONTATOS AUXILIARES DISPONÍVEIS (NA + NF) + OS CONTATOS						
ESSENCIAIS PARA ACIONAMENTO DA BOBINA;						
- ALTA VELOCIDADE DE OPERAÇÃO;						
- DISPARO ELÉTRICO;						
- SEM SUPERVISÃO DA BOBINA;						
- SEM INDICAÇÃO DE DESARME;						
- SEM FECHADURA PARA REARME;						
- RESTABELECIMENTO MANUAL;						
- ADEQUADA PARA INSTALAÇÃO DIRETA EM PORTAS DE PAINÉIS ELÉTRICOS;						
- CAPACIDADE PERMANENTE DOS CONTATOS: 20ª;						
- CAPACIDADE DE FECHAMENTO: 40A;						
- TEMPERATURA DE OPERAÇÃO ATÉ 60°C;						
- DEVE SER FORNECIDO COM O DIAGRAMA ELÉTRICO COMPLETO.						

THIAGO JOSE GONÇALVES FURTADO	De acordo: KRAUS & NAIMER INDÚSTRIA COMÉRCIO
ROGER PUZIOL AMARAL	Data: JULIO RICARDO BACHESCHI:57979960815
	Assinado de forma digital por JULIO RICARDO BACHESCHI:57979960815 Dados: 2024.02.06 11:07:34 -03'00'

ORDEM DE FORNECIMENTO 0020/2024

Valor Total: 23.159,52

VINTE E TRÊS MIL CENTO E CINQUENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS

PRAZO PARA PAGAMENTO

O pagamento será efetuado 30 dias após o recebimento e aceitação do material/serviço pela CESAN.

DA PROTEÇÃO DE DADOS

A **CESAN** e a **CONTRATADA** se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

- O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos artigos 7º e/ou 11º da Lei nº 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;
- O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução do **CONTRATO** e do serviço contratado, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito;
- Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação da **CESAN**, responsabilizando-se a **CONTRATADA** por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste **CONTRATO**, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins;
- Eventualmente, as partes podem ajustar que a **CESAN** será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes da alínea 'c' acima;
- Encerrada a vigência do **CONTRATO** ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a **CONTRATADA** interromperá o tratamento dos Dados Pessoais disponibilizados pelo Contratante e, em no máximo 30 (trinta) dias, sob instruções e na medida determinada pela **CESAN**, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a

THIAGO JOSE GONÇALVES FURTADO

ROGER PUZIOL AMARAL

De acordo: KRAUS & NAIMER INDÚSTRIA COMÉRCIO

Data: JULIO RICARDO

BACHESCHI:57979960815

Assinado de forma digital por JULIO RICARDO BACHESCHI:57979960815
Dados: 2024.02.06 11:08:35 -03'00'

ORDEM DE FORNECIMENTO 0020/2024

CONTRATADA tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da **LGPD**.

A **CONTRATADA** cooperará com a **CESAN** no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na **LGPD** e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle administrativo.

A **CONTRATADA** compromete-se a tomar medidas de segurança técnica e organizacional, levando em conta os custos de implementação, contra o tratamento não autorizado ou ilegal de dados pessoais, contra perda ou destruição acidental de dados pessoais e consequentemente danos. A **CONTRATADA** reembolsará quaisquer perdas, custos, despesas, danos ou passivos sofridos pela **CESAN** em resultado de qualquer infração contratual ou passivos sofridos pelo não cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na Lei 13.709/2018 (**LGPD**), Lei 12.965/2014 (Marco Civil da Internet) e nas demais Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle administrativo.

A **CONTRATADA** deverá informar imediatamente a **CESAN** quando receber uma solicitação de um Titular de Dados, a respeito dos seus Dados Pessoais e abster-se de responder qualquer solicitação em relação aos Dados Pessoais do solicitante ou de clientes da **CESAN**, exceto de acordo com instruções documentadas da **CESAN** ou conforme exigido pela **LGPD** e Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor.

A **CONTRATADA** garantirá a colaboração com a **CESAN** para os casos em que houver a necessidade de informar sobre o tratamento de dados pessoais.

Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas conforme estabelecido neste **CONTRATO**, no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da **CESAN** e também de acordo com a Lei 13.709/2018.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam digitalmente o presente instrumento com certificação digital no padrão da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil (art. 10, parágrafo 1º da MP 2200-2/2001), na presença das testemunhas abaixo.

Vitória, ES, considera-se assinado o presente instrumento na data da última assinatura digital lançada pelas partes.

THIAGO JOSE GONÇALVES FURTADO

De acordo: KRAUS & NAIMER INDÚSTRIA COMÉRCIO

ROGER PUZIOL AMARAL

Data:

JULIO RICARDO

BACHESCHI:57979960815

Assinado de forma digital por JULIO
RICARDO BACHESCHI:57979960815
Dados: 2024.02.06 11:09:01 -03'00'



ORDEM DE FORNECIMENTO 0020/2024

OBSERVAÇÕES:

ANALISTA:
PREGOEIRO/PRESIDENTE CPL:

THIAGO JOSE GONÇALVES FURTADO

De acordo: KRAUS & NAIMER INDÚSTRIA COMÉRCIO

ROGER PUZIOL AMARAL

Data: JULIO RICARDO
BACHESCHI:57979960815
Assinado de forma digital por JULIO
RICARDO BACHESCHI:57979960815
Dados: 2024.02.06 11:09:32 -03'00'

ROGER PUZIOL
AMARAL:0879547
2789
Assinado de forma digital por
ROGER PUZIOL
AMARAL:08795472789
Dados: 2024.02.06 13:54:18
-03'00'

THIAGO JOSE GONCALVES
FURTADO:08939658710
Assinado de forma digital por
THIAGO JOSE GONCALVES
FURTADO:08939658710
Dados: 2024.02.08 12:58:52 -03'00'



Número do Protocolo:
2024.000822

Data:
17/01/2024 14:04:39

Nome: O-GME - Gerência de Manut. da Autom. e Eletrom
Assunto: PROCESSO DE COMPRAS

ORIGEM	DESTINO	Data/Hora do Registro:	08/02/2024 14:06:04
D-OP	O-GME	Responsável pelo Trâmite: Jouze Ferrari Wander Haeyden Lentini Segue OFOR assinado conforme solicitado.	



Número do Protocolo:
2024.000822

Data:
17/01/2024 14:04:39

Nome: O-GME - Gerência de Manut. da Autom. e Eletrom
Assunto: PROCESSO DE COMPRAS

ORIGEM	DESTINO	Data/Hora do Registro:	09/02/2024 02:40:07
O-GME	O-GME	Responsável pelo Trâmite:	Roger Puziol Amaral
		OFOR 020/2024 assinada, gentileza sequenciar conforme trâmites internos. Obrigado.	